

**CONTRATO Nº 503/2023 – HUOP****6431/2023 - GMS**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral do HUOP, Sr. Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Medicalway Equipamentos Medicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sita à Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa, 3931 - km 4 – Orleans, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 02.949.582/0001-82, representada neste ato por Luciano da Silva Vasconcelos, CPF: 029.804.079-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO o qual será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão eletrônico n.º 547/2023 (protocolo n.º 20.685.877-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço de equipamentos médicos hospitalar para atender a demanda do Centro de imagens do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência e especificações técnicas constantes no Apêndice I.

<b>Cod. Tasy</b>	<b>Material</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Máximo unitário aceitável</b>
75912	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA USO GERAL (FIXO)	Unid	01	R\$ 367.000,00
75908	ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO (COM POSSIBILIDADE DE TEE)	Unid	01	R\$ 173.000,00
75909	ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO (POC)	Unid	01	R\$ 173.000,00
75910	ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO (PED E NEO)	Unid	01	R\$ 174.000,00
75911	ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER	Unid	01	R\$ 123.000,00

	COLORIDO PARA AGULHAMENTOS, PUNÇÕES, INFILTRAÇÕES			
--	--	--	--	--

## 2. FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre da(o) Pregão eletrônico n.º 547/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.685.877-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 22 de novembro de 2023, e conforme ato de homologação nas fls. 685 deste protocolo.

## 3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. o prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Após a assinatura da Ata, para solicitação dos equipamentos, será emitida uma ordem de compra e um contrato de garantia do equipamento.

3.3. A entrega dos equipamentos, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra., conforme descrito no Termo de Referência.

## 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Não se aplica.

## 5. VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 01/12/2023.

## 6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4534 e/ou 4760

Fonte de Recursos: 262 e/ou 100 e/ou 101

Programa de Trabalho: 6078 e/ou 6170

Elemento de Despesa: 3390.52.08

## 7. DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

7.2. O valor total do contrato é de R\$ 1.010,000 (um milhão e dez mil reais).

7.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

8.1.1. A data-base do reajuste será contado a partir da data da apresentação da proposta.

8.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

8.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

8.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

9.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e instalados no Centro de imagens do HUOP, Av. Tancredo Neves, 3224, Santo Onofre, Cascavel, Paraná. Horário de entrega/realização do serviço: A entrega deverá ser realizada no período das 09h às 15h, de segunda à sexta-feira exceto finais de semana e feriados, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins e ainda de acordo com a proposta aceita durante o certame (onde deve constar marca, modelo, referência).

9.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (Dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

9.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 3 (Três) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 120 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **10. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas, de acordo com a Resolução 180/2013 – COU ou instrumento que vier a substituí-lo, arts. 10 a 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e ainda CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e CAPÍTULO XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Decreto n.º 10.086, de 2022.

10.2. Os responsáveis abaixo designados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme Portaria 072/2023.

10.2.1. Gestor: Edson Marcos Gonçalves, setor: Patrimônio, e-mail: huop.patrimonio@unioeste.br, telefone: (45)3321-5343

10.2.2. Fiscal: Ademir Vanin da Rocha, setor: Almoxarifado, e-mail: ademir.rocha@unioeste.br, telefone: (45) 3321-4685

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1. São obrigações do Contratado:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 11.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 11.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 11.1.10. retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 11.1.11. aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 11.1.12. o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.
- 11.1.13. empresa contemplada, responsável pelo equipamento, deverá realizar treinamento avançado em loco, no mínimo 40h, capacitação poderá ocorrer com no mínimo 3 dias de duração, atendendo aos turnos matutino, vespertino e noturno, posterior a instalação do equipamento. Os horários serão definidos junto ao setor de Educação Continuada e ao gestor do contrato.
- 11.1.14. a contratada poderá ainda ser acionada pelo HUOP para novas capacitações para o uso dos equipamentos sempre que julgar necessário.
- 11.1.15. a capacitação e instalação, deverá ser executada por profissional habilitado, sendo que todos os custos dela decorrente, como transportes, acomodação, alimentação, e o necessário para instalação, serão da competência exclusiva da contratada.
- 11.1.16. garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da instalação. Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, estarem dentro das especificações em edital, instalados no centro de imagens do HUOP.
- 11.1.17. atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital
- 11.1.18. realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- 11.1.19. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 11.1.20. se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Processo nº e-protocolo 20.685.877-0  
Pregão Eletrônico 547/2023 – UNIOESTE - HUOP  
Contrato 503/2023–HUOP - 6367/2023-GMS

11.1.21. O contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

11.1.22. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

11.1.23. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.24. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.1.25. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**11.2.** São obrigações do Contratante:

11.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.2. O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023

em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de Setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

12.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.5. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.6. No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.7. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

12.8. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Fica a empresa contratada dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no art. 96 da lei Federal 14.133/2021.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens deverá ser de 12 meses, sendo este período complementar ou não à garantia legal fornecida pelo fabricante, no caso da garantia legal ou a fornecida pelo fabricante for superior ao solicitado, prevalecerá a garantia de maior prazo.

14.2. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos equipamentos nas condições previstas nas especificações técnicas, normas, legislações e condições deste edital.

14.3. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas as das instaladas em fábrica.

14.4. Garantia integral de instalação, partes, peças e acessórios (consumíveis ou não) pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para os equipamentos e seus periféricos, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de Solução de Equipamento Médico-Hospitalar: testes de aceitação, conforme regulamentado na RDC ANVISA nº 16/2013 e RDC ANVISA 02/2010.

14.5. Os testes de aceitação do equipamento são os que comprovam objetivamente as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Os testes de aceitação deverão ser conduzidos, pela equipe clínica responsável pela unidade funcional, com participação do fiscal técnico do contrato e representante da contratada para acompanhamento.

14.6. As peças substituídas no período da garantia, 12 (doze) meses, deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

14.7. As partes, peças e acessórios que forem substituídos durante o período de garantia terão garantia estendida até o prazo da vigência do Termo de Garantia, não se estendendo por além dos meses pactuados, salvo nos casos de descumprimento de disponibilidade do equipamento como definido neste Termo de Referência.

14.8. Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos peças e acessórios pelo prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE beneficiário da aquisição decorrente desta aquisição.

14.9. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, no caso de não ser possível o conserto, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

14.10. A CONTRATADA deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.

14.11. A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos e softwares, estejam livres de defeitos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de aceitação dos equipamentos e corrigir os defeitos, sem custos de partes, peças, acessórios, software, viagens ou horas técnicas de trabalho, para equipamentos por ela fornecidos da mesma marca.

14.12. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de todos os softwares a serem utilizados por todos os sistemas e equipamentos fornecidos.

14.13. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA o transporte do equipamento até o local de instalação na Unidade Hospitalar.

14.14. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo Da Solução De Equipamento Médico-Hospitalar.

14.15. A CONTRATADA deverá garantir a qualquer tempo, sem custo a CONTRATANTE, à disponibilidade de manuais Técnicos de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, senhas de acesso, nos níveis em que a CONTRATANTE foi treinada, e demais dados técnicos dos equipamentos ofertados.

14.16. A CONTRATADA certifica e garante que o equipamento atende ou excede as disposições aplicáveis dos requisitos legais, regulatórios e normativos de segurança e eficácia. Caso as referidas leis, regulamentos e normas não sejam cumpridos, a CONTRATADA deverá corrigir as deficiências por recursos próprios.

14.17. Em até 10 dias antes do término de vigência da garantia sem custos adicionais, a CONTRATADA deverá realizar revisão geral no equipamento com testes de desempenho, calibrações e emissão de Relatório Técnico Final (RTF) contendo, no mínimo, as seguintes informações:

14.18. Identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou ID);

14.19. Relação dos testes de desempenho realizados; resultados e avaliação da conformidade dos resultados;

14.20. Situação das peças de maior valor agregado do equipamento, e recomendações sobre serviços necessários à manutenção das condições técnico-operacionais do equipamento conforme estabelecidas em fábrica;

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

15.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

15.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

15.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

15.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

15.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

15.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

15.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

15.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **16. CASOS DE EXTINÇÃO**

16.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Processo nº e-protocolo 20.685.877-0  
Pregão Eletrônico 547/2023 – UNIOESTE - HUOP  
Contrato 503/2023–HUOP - 6367/2023-GMS

16.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

16.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

16.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

17.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

17.2.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.2.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

17.2.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17.2.6. É vedada a subcontratação Total ou Parcial do objeto da presente contratação

17.3. A substituição de consorciado/subcontratado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

17.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

## **18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. A CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se ao tratamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cascavel - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, 01/12/2023.

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante**

Rafael Muniz de Oliveira  
Diretor Geral do HUOP

**Medicalway Equipamentos Medicos Ltda - Contratada**

Luciano da Silva Vasconcelos  
CPF 029.804.079-41

**Testemunhas:**

Edson Marcos Gonçalves,  
CPF: 020.116.019-67

Ademir Vanin da Rocha,  
CPF: 000.422.580-57

**APÊNDICE I – Especificações técnicas dos equipamentos**

<b>Lote</b>	<b>item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Cód. Tasy</b>
<b>Lote 01</b>	<b>01</b>	<b>ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA USO GERAL (FIXO).</b> <b>Especificação Técnica Mínima:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema digital de alta resolução, com sistema operacional Windows, capaz de realizar exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, 4D, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia adulta e com Transesofágico, pediátrica, neonatal e outros, com as seguintes características técnicas mínimas:</li><li>- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;</li><li>- Possibilidade de visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler direcional e HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.</li><li>- Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 23" (vinte e três polegadas) totalmente articulável</li><li>- No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos (universais), selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);</li><li>- Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</li><li>- Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados.</li><li>- Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;</li><li>- Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;</li><li>- Imagem trapezoidal para transdutores lineares;</li><li>- Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica;</li><li>- Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</li><li>- Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 2500 fps (quadros/seg);</li><li>- Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 40 cm;</li></ul>	<b>75912</b>

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;</li><li>- Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</li><li>- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;</li><li>- Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos 5000 quadros ou 180 segundos;</li><li>- Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, que possua teclado alfanumérico físico, no mínimo 08 botões físicos para ajuste de TGC e sistema de manuseio do cursor por “trackball” ou similar;</li><li>- Tela digital “Touch Screen” integrada ao painel de comando, com no mínimo 10 polegadas, programável e adaptável de forma a beneficiar o conforto do operador;</li><li>- Aquecedor de gel incorporado ao painel de comando.</li><li>- Bateria interna para uso do aparelho em modo standby, com autonomia de pelo menos 04 horas ou modo de realização de exames com autonomia de pelo menos 30 minutos.</li></ul> <p><b>Que permita as seguintes medidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE);</li><li>- Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE);</li><li>- Modo M Anatômico e Modo M Anatômico Colorido;</li><li>- Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo);</li><li>- Cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;</li><li>- Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;</li><li>- Possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;</li></ul> <p><b>O equipamento deve possuir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- HD com capacidade não inferior a 500MB;</li><li>- Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e DVI ou HDMI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 6 portas USB, sem uso de adaptadores.</li><li>- Possibilidade de comunicação em padrão Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage, Print, MWM (Modality Worklist Management).</li><li>- Possibilidade de transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC</li></ul>	
--	---	--

	<p>através de rede de dados física ou wireless.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato (bmp, jpeg, AVI ou similares) e DICOM;</li><li>- Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo.</li><li>- Sistema de armazenamento de imagem em CD ou DVD e pen drive (porta USB)</li><li>- Dispositivo integrado para gravação de vídeo digital (DVR)</li><li>- Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página;</li><li>- Software para análise qualitativa e quantitativa da elasticidade dos tecidos – elastografia;</li><li>- Software de Elastografia baseado em ondas de cisalhamento do tipo Shear Wave, disponível em vários modelos de transdutores e com apresentação em Velocidade (m/s: metros por segundo) ou KPa (“Kilo Pascal”);</li><li>- Doppler contínuo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;</li><li>- Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares;</li><li>- Software Stress Echo e Speckle Tracking;</li><li>- Software para análise cardíaca através da opacificação do ventrículo esquerdo com uso de agente de contraste.</li><li>- Software de medida automática da Fração de Ejeção.</li></ul> <p><b>Ter disponível no mercado, para upgrade futuro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software de visualização de contraste em tempo real, para estudos de perfusão.</li><li>• Software que permita correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, MR, etc) em tempo real (Fusão de Imagens e navegação volumétrica) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões; integrado ao equipamento, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente, incluindo recurso para compensação da variação respiratória do paciente.</li><li>• Software para cálculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/AC/OFD), gerando eficiência e acurácia, otimizando o tempo de</li></ul>	
--	---	--

	<p>realização dos exames.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software para cálculo automático da Translucência nugal</li><li>• Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realísticas (fetoscopia) com possibilidade de ajustes de iluminação;</li><li>• Software avançado para correlação de imagem espacial temporal para estudos avançados em cardiologia fetal, permitindo a captura e armazenamento do volume tridimensional do coração fetal em movimento.</li></ul> <p><b>Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Transdutor convexo Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 90 graus e com no mínimo 192 elementos;</li><li>- Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz e com no mínimo 192 elementos;</li><li>- Transdutor Setorial adulto Single Crystal com frequências mínimas de 2 a 4 MHz;</li><li>- Transdutor Setorial pediátrico com frequências mínimas de 3 a 8 MHz;</li><li>- Transdutor Setorial neonatal com frequências mínimas de 5 a 10 MHz;</li><li>- Transdutor Transesofágico com frequências mínimas de 3 a 7 MHz;</li></ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>Nobreak compatível com o Equipamento;</p> <p>Impressora colorida compatível com o equipamento;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</li><li>- AFE e Licença sanitária. (detentor do registro e proponente);</li><li>- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa (Brasil) e catálogo;</li><li>- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição;</li><li>- Deverá ser instalado no Centro de imagens/HUOP;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento.</li><li>- Código Br aproximado: 460314</li></ul>	
--	---	--

Lote 01	02	<b>ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO (COM POSSIBILIDADE DE TEE)</b>  - Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, Cardiologia Adulta, pediátrica e neonatal com as seguintes características técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Portátil estilo tablet;</li><li>• Mínimo 03 portas ativas para conexão simultânea de 03 transdutores;</li><li>• Sistema operacional Windows;</li><li>• Permita conectar e fixar a uma base sobre rodízios para facilitar o seu transporte entre as dependências da unidade de saúde;</li><li>• Deve possuir bateria com autonomia de no mínimo 1,5 horas e assim facilitar o exame de beira de leito e/ou urgências médicas;</li><li>• Que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ B;</li><li>○ M;</li><li>○ Doppler Colorido;</li><li>○ Doppler Pulsado;</li><li>○ Doppler Contínuo;</li><li>○ Power Doppler (angio);</li><li>○ Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize).</li></ul></li><li>• Monitor Touch Screen estilo Tablet LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas);</li><li>• Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais aumentando assim a versatilidade do aparelho;</li><li>• Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</li><li>• Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no mínimo 20%;</li><li>• Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg);</li><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 280dB;</li><li>• Capacidade para no mínimo 10 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame (<i>presets</i>);</li></ul>	75908
------------	----	--	-------

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;</li><li>• Ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;</li><li>• Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</li><li>• Software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido;</li><li>• Software para imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60cm com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas;</li><li>• Software para medida automática da média-intimal;</li><li>• Software para realce da agulha de biópsia;</li><li>• Software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual, Fração de Ejeção automática e Modo M-Anatômico;</li><li>• Modos de imagem B simples e dual, B/C, B + B/C, M, M/B, D, D/B, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</li><li>• Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;</li><li>• Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 500 imagens;</li><li>• Deve possuir no mínimo três portas USB (sem considerar adaptadores externos);</li><li>• O equipamento deve possuir armazenamento com capacidade não inferior a 128 GB SSD;</li><li>• Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM;</li><li>• Conexão via Ethernet e Wireless;</li><li>• Que permita as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Modo B (distância, área, circunferência, ângulo);</li><li>○ Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca);</li><li>○ Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático);</li><li>○ Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler;</li></ul></li></ul>	
--	---	--

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm;</li><li>• Possibilidade de atualizações futuras para seguintes funções:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Software utilizado para detectar as linhas B do pulmão no modo B, automaticamente, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada.</li><li>○ Software utilizado para medir automaticamente o diâmetro interno da veia cava inferior (VCI) e calcular a taxa de alteração na imagem em modo B.</li><li>○ Possibilidade futura para transdutor Transesofágico;</li><li>○ Possibilidade futura para Módulo ECG com cabo 3 vias;</li></ul></li><li>• Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Storage;</li><li>○ Print;</li><li>○ Worklist;</li></ul></li></ul> <p><b>Transdutores mínimos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz com no mínimo 128 elementos e no mínimo 80° de campo de visão;</li><li>2) Transdutor Linear que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 40mm e com no mínimo 192 cristais;</li><li>3) Transdutor Setorial Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 4,0 MHz;</li></ol> <p><b>Acessórios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Carro suporte com rodízios para transporte da unidade principal, com ajuste de altura;</li><li>2) Alimentação elétrica compatível com o local de instalação;</li></ol> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</li><li>- AFE e Licença sanitária. (detentor do registro e proponente);</li><li>- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa (Brasil) e catálogo;</li><li>- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição;</li><li>- Deverá ser instalado no Centro de imagens/HUOP;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento.</li></ul>	
--	--	--

		- Código Br aproximado: 439014	
01	03	<p><b>ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO (POC)</b></p> <p>Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, Cardiologia Adulta, pediátrica e neonatal com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Portátil estilo tablet;</li><li>• Mínimo 03 portas ativas para conexão simultânea de 03 transdutores;</li><li>• Sistema operacional Windows;</li><li>• Permita conectar e fixar a uma base sobre rodízios para facilitar o seu transporte entre as dependências da unidade de saúde;</li><li>• Deve possuir bateria com autonomia de no mínimo 1,5 horas e assim facilitar o exame de beira de leito e/ou urgências médicas;</li><li>• Que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ B;</li><li>○ M;</li><li>○ Doppler Colorido;</li><li>○ Doppler Pulsado;</li><li>○ Doppler Contínuo;</li><li>○ Power Doppler (angio);</li><li>○ Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize).</li></ul></li><li>• Monitor Touch Screen estilo Tablet LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas);</li><li>• Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais aumentando assim a versatilidade do aparelho;</li><li>• Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</li><li>• Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no mínimo 20%;</li><li>• Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg);</li></ul>	75909

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 280dB;</li><li>• Capacidade para no mínimo 10 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame (<i>presets</i>);</li><li>• Função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;</li><li>• Ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;</li><li>• Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</li><li>• Software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido;</li><li>• Software para imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60cm com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas;</li><li>• Software para medida automática da média-intimal;</li><li>• Software para realce da agulha de biópsia;</li><li>• Software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual, Fração de Ejeção automática e Modo M-Anatômico;</li><li>• Modos de imagem B simples e dual, B/C, B + B/C, M, M/B, D, D/B, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</li><li>• Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;</li><li>• Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 500 imagens;</li><li>• Deve possuir no mínimo três portas USB (sem considerar adaptadores externos);</li><li>• O equipamento deve possuir armazenamento com capacidade não inferior a 128 GB SSD;</li><li>• Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM;</li><li>• Conexão via Ethernet e Wireless;</li><li>• Que permita as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Modo B (distância, área, circunferência, ângulo);</li><li>○ Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca);</li><li>○ Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação</li></ul></li></ul>	
--	---	--

	<p>Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler;</li><li>● Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm;</li><li>● Possibilidade de atualizações futuras para seguintes funções:</li><li>○ Software utilizado para detectar as linhas B do pulmão no modo B, automaticamente, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada.</li><li>○ Software utilizado para medir automaticamente o diâmetro interno da veia cava inferior (VCI) e calcular a taxa de alteração na imagem em modo B.</li><li>○ Possibilidade futura para Módulo ECG com cabo 3 vias;</li><li>● Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Storage;</li><li>○ Print;</li><li>○ Worklist;</li></ul></li></ul> <p><b>Transdutores mínimos:</b></p> <p>4) Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz com no mínimo 128 elementos e no mínimo 80° de campo de visão;</p> <p>5) Transdutor Linear que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 40mm e com no mínimo 192 cristais;</p> <p>6) Transdutor Setorial Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 4,0 MHz;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>3) Carro suporte com rodízios para transporte da unidade principal, com ajuste de altura;</p> <p>4) Alimentação elétrica compatível com o local de instalação;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</li><li>- AFE e Licença sanitária. (detentor do registro e proponente);</li><li>- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa (Brasil) e catálogo;</li><li>- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição;</li><li>- Deverá ser instalado no Centro de imagens/HUOP;</li></ul>	
--	---	--

		- Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento. - Código Br aproximado: 439014	
<b>Lote 01</b>	<b>04</b>	<b>ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO (PED E NEO)</b>  Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução para exames abdominais, pequenas partes, músculo esquelético, Cardiologia Adulta, pediátrica e neonatal com as seguintes características técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Portátil estilo tablet;</li><li>• Mínimo 03 portas ativas para conexão simultânea de 03 transdutores;</li><li>• Sistema operacional Windows;</li><li>• Permita conectar e fixar a uma base sobre rodízios para facilitar o seu transporte entre as dependências da unidade de saúde;</li><li>• Deve possuir bateria com autonomia de no mínimo 1,5 horas e assim facilitar o exame de beira de leito e/ou urgências médicas;</li><li>• Que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ B;</li><li>○ M;</li><li>○ Doppler Colorido;</li><li>○ Doppler Pulsado;</li><li>○ Doppler Contínuo;</li><li>○ Power Doppler (angio);</li><li>○ Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize).</li></ul></li><li>• Monitor Touch Screen estilo Tablet LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas);</li><li>• Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais aumentando assim a versatilidade do aparelho;</li><li>• Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</li><li>• Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no mínimo 20%;</li><li>• Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg);</li></ul>	<b>75910</b>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 280dB;</li><li>• Capacidade para no mínimo 10 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame (<i>presets</i>);</li><li>• Função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;</li><li>• Ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;</li><li>• Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</li><li>• Software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido;</li><li>• Software para imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60cm com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas;</li><li>• Software para medida automática da média-intimal;</li><li>• Software para realce da agulha de biópsia;</li><li>• Software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual, Fração de Ejeção automática e Modo M-Anatômico;</li><li>• Modos de imagem B simples e dual, B/C, B + B/C, M, M/B, D, D/B, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</li><li>• Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;</li><li>• Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 500 imagens;</li><li>• Deve possuir no mínimo três portas USB (sem considerar adaptadores externos);</li><li>• O equipamento deve possuir armazenamento com capacidade não inferior a 128 GB SSD;</li><li>• Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM;</li><li>• Conexão via Ethernet e Wireless;</li><li>• Que permita as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Modo B (distância, área, circunferência, ângulo);</li><li>○ Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca);</li><li>○ Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação</li></ul></li></ul>	
--	---	--

	<p>Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler;</li><li>● Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm;</li><li>● Possibilidade de atualizações futuras para seguintes funções:</li><li>○ Software utilizado para detectar as linhas B do pulmão no modo B, automaticamente, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada.</li><li>○ Software utilizado para medir automaticamente o diâmetro interno da veia cava inferior (VCI) e calcular a taxa de alteração na imagem em modo B.</li><li>○ Possibilidade futura para transdutor Transesofágico;</li><li>○ Possibilidade futura para Módulo ECG com cabo 3 vias;</li><li>● Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo:</li><li>○ Storage;</li><li>○ Print;</li><li>○ Worklist;</li></ul> <p><b>Transdutores mínimos:</b></p> <p>7) Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz com no mínimo 128 elementos e no mínimo 80° de campo de visão;</p> <p>8) Transdutor Linear que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 40mm e com no mínimo 192 cristais;</p> <p>9) Transdutor Setorial pediátrico que atenda no mínimo a faixa de frequências de 3,0 a 7,0 MHz;</p> <p>10) Transdutor Setorial neonatal que atenda no mínimo a faixa de frequências de 5,0 a 11,0 MHz;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>5) Carro suporte com rodízios para transporte da unidade principal, com ajuste de altura;</p> <p>6) Alimentação elétrica compatível com o local de instalação;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</li><li>- AFE e Licença sanitária. (detentor do registro e proponente);</li><li>- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa (Brasil) e catálogo;</li></ul>	
--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição;</li><li>- Deverá ser instalado no Centro de imagens/HUOP;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento.</li><li>- Código Br aproximado: 439011</li></ul>	
<b>Lote 01</b>	<b>05</b>	<p><b>ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL ESTILO TABLET COM DOPPLER COLORIDO PARA AGULHAMENTOS, PUNÇÕES, INFILTRAÇÕES.</b></p> <p>Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, agulhamentos, punções, infiltrações com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Portátil estilo tablet;</li><li>• 03 portas ativas;</li><li>• Sistema operacional Windows;</li><li>• Permita conectar e fixar a uma base sobre rodízios para facilitar o seu transporte entre as dependências da unidade de saúde;</li><li>• Deve possuir bateria com autonomia de no mínimo 1,5 horas e assim facilitar o exame de beira de leito e/ou urgências médicas;</li><li>• Que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ B;</li><li>○ M;</li><li>○ Doppler Colorido;</li><li>○ Doppler Pulsado;</li><li>○ Power Doppler (angio);</li><li>○ Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize).</li></ul></li><li>• Monitor Touch Screen estilo Tablet LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas);</li><li>• Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais aumentando assim a versatilidade do aparelho;</li><li>• Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</li><li>• Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no</li></ul>	<b>75911</b>

	<p>mínimo 20%;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg);</li><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 280dB;</li><li>• Capacidade para no mínimo 10 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame (<i>presets</i>);</li><li>• Função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;</li><li>• Ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;</li><li>• Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</li><li>• Software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido;</li><li>• Software para imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60cm com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas;</li><li>• Software para medida automática da média-intimal;</li><li>• Software para realce da agulha de biópsia;</li><li>• Modos de imagem B simples e dual, B/C, B + B/C, M, M/B, D, D/B, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</li><li>• Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;</li><li>• Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 500 imagens;</li><li>• Deve possuir no mínimo três portas USB (sem considerar adaptadores externos);</li><li>• O equipamento deve possuir armazenamento com capacidade não inferior a 128 GB SSD;</li><li>• Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM;</li><li>• Conexão via Ethernet e Wireless;</li><li>• Que permita as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Modo B (distância, área, circunferência, ângulo);</li><li>○ Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca);</li><li>○ Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação</li></ul></li></ul>	
--	--	--

	<p>Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler;</li><li>• Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm;</li><li>• Possibilidade de atualizações futuras para seguintes funções:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Software utilizado para calcular o débito cardíaco da via de saída do ventrículo esquerdo, de modo a avaliar automática e rapidamente a função cardíaca.</li><li>○ Software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual, Fração de Ejeção automática e Modo M-Anatômico;</li><li>○ Software utilizado para detectar as linhas B do pulmão no modo B, automaticamente, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada.</li><li>○ Software utilizado para medir automaticamente o diâmetro interno da veia cava inferior (VCI) e calcular a taxa de alteração na imagem em modo B.</li><li>○ Possibilidade futura para transdutor Transesofágico;</li><li>○ Possibilidade futura para Módulo ECG com cabo 3 vias;</li></ul></li><li>• Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Storage;</li><li>○ Print;</li><li>○ Worklist;</li></ul></li></ul> <p><b>Transdutores mínimos:</b></p> <p>11) Transdutor Convexo que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 6,0 MHz com no mínimo 128 elementos e no mínimo 80° de campo de visão;</p> <p>12) Transdutor Linear que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 40mm e com no mínimo 192 cristais;</p> <p>13) Transdutor Endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 10,0 MHz com no mínimo 128 elementos e com abertura de no mínimo 128 graus;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>7) Carro suporte com rodízios para transporte da unidade principal, com ajuste de altura;</p> <p>8) Alimentação elétrica compatível com o local de instalação;</p>	
--	---	--

	<p>DOCUMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</li><li>- AFE e Licença sanitária. (detentor do registro e proponente);</li><li>- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa (Brasil) e catálogo;</li><li>- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição;</li><li>- Deverá ser instalado no Centro de imagens/HUOP;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento.</li><li>- Código Br aproximado: 439014</li></ul>	
--	---	--